



# Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Edição Nº 254 de 03 de setembro de 2008



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### AVISO DE ADIAMENTO

**Modalidade:** Concorrência Nacional – CN Nº. 001/2008

**Processo Administrativo:** nº. 12548/08

**Objeto:** Gestão integrada dos sistemas e serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no perímetro urbano do distrito sede e dos demais distritos do Município de Valença – RJ.

Comunicamos aos interessados o adiamento da data para a entrega dos documentos e proposta para o dia 17 de setembro de 2008, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, localizada na Av. Osiris de Paiva Souza, s/nº, Valença – RJ. CEP 27600-000 (Garagem Municipal).

Valença, 02 de setembro de 2008.

**Engº Gustavo Garcia Serafim**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

### ERRATA

**Objeto:** Contratação de empresa para a Concessão, em caráter de exclusividade, da gestão integrada dos sistemas e serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos perímetros urbanos do Município de Valença, compreendendo o distrito sede e as demais sedes distritais.

Comunicamos abaixo os itens que foram objeto de ERRATA:

Item 10.4.3, "a" - Alterado e disponível na Comissão Especial de Licitações;  
Item 10.4.3, "b" - Alterado e disponível na Comissão Especial de Licitações;

As documentações referentes a ERRATA estarão disponíveis, sito a Av. Osiris de Paiva Souza, s/nº, na Secretaria de Serviços Públicos em sala especial da Comissão Especial de Licitações, e serão enviadas via fax aos interessados que já adquiriram o edital.

Valença, 02 de setembro de 2008.

**Engº Gustavo Garcia Serafim**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRÁFEGO Defesa Prévia

**Julgamento dia 29/08/08**  
**Processo Indeferido**  
Proc. nº 14.602 de 25/08/08

**Processo Deferido**  
Proc. nº 14.635 de 25/08/08

**Julgamento dia 01/09/08**  
**Processo Deferido**  
Proc. nº 14.929 de 28/08/08

**Processo Indeferido**  
Proc. nº 14.923 de 28/08/08

## Secretaria de Assistência Social inscreve para o ProJovem Adolescente

Encontram-se abertas as inscrições para o ProJovem Adolescente. O ProJovem Adolescente é uma modalidade do Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem), voltada, exclusivamente, para a faixa etária de 15 a 17 anos. Tem como objetivos complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária e criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional. Configura-se como uma reformulação do Agente Jovem no contexto da Política Nacional da Juventude.

Segundo a Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer os interessados poderão se inscrever, de segunda a sexta-feira, na sede da Secretaria que fica na Avenida Nilo Peçanha, nº 716 ou na sede no ProJovem Adolescente, na Rua Américo Pereira, nº107, Bairro Benfica. Para o ato da inscrição é necessário que o jovem esteja acompanhado dos pais e portando documento de identidade.

As inscrições serão realizadas durante todo o mês de setembro.

## Prefeitura de Valença

R. Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - Tel.: (24) 2453-2696  
Site: [www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br) / E-mail: [contato@valenca.rj.gov.br](mailto:contato@valenca.rj.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

O Boletim Municipal é órgão oficial da Municipalidade, criado pela  
Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.  
Produção da Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Valença

## PODER EXECUTIVO

### Prefeito

**DR. ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA**

**Chefe de Gabinete**

Leandro Moreira Teixeira

**Procuradoria Jurídico**

Dr. Adolpho Bezerra de Medeiros Júnior

**Assessoria de Comunicação Social**

Paulo Sérgio Murat

**Inspetoria de Controle Interno**

Antônio Carlos de Oliveira  
Wanderson Esteves Palmeira

### Subprefeituras

**Barão de Juparanã:** Romero Dias da Silva  
**Santa Isabel:** Dhyâna Buteri da Nova (*interina*)  
**Pentagna:** Carlos Henrique Barros Machado  
**Parapeúna:** Ricardo Magno Lacerda  
**Conservatória:** Milton Paranhos Barra

### Secretarias Municipais

**Secretaria de Governo**

Dr. José Roberto Barros Vieira

**Secretaria de Administração**

Dr. David Barbosa Nogueira

**Secretaria de Fazenda**

Dr. Erardo Lourenço da Fonseca

**Secretaria de Obras e  
Planejamento Urbano**

Paulo Sérgio Gomes da Graça

**Secretaria de Educação**

Solange Gomes de Azevedo

**Secretaria de Cultura e Turismo**

Wilson Silva Fort

**Secretaria de Saúde**

Dr. Maurício Oviedo Paciello

**Secretaria de Agricultura, Pesca,  
Pecuária e Meio Ambiente**

Dr. Paulo Roberto Mendes de Oliveira

**Secretaria de Serviços Públicos  
e Defesa Civil**

Dr. Jorge de Oliveira

**Secretaria de Planejamento e  
Desenvolvimento Econômico**

Danilo Carlos de Freitas

**Secretaria de Assistência Social,  
Esporte e Lazer**

Rogério Silva Fort

## PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

Lourenço de Almeida Capobianco

**VICE-PRESIDENTE:**

José Reinaldo Alves Bastos

**1° SECRETÁRIO:**

Cláudio Ney Carneiro Monteiro

**2° SECRETÁRIO:**

Maria Stela dos Santos Beiler

**DECRETO Nº 163/08 de 21 de Agosto de 2008**

**Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.373 de 27 de dezembro de 2007.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
17.01.08.122.0052.2.002 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DO FMAS  
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **8.000,00**  
17.01.08.242.0121.1.002 - CONVÊNIO ESTADO DEFICIENTES APAE  
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **10.000,00**  
17.01.08.241.0120.1.001 - ATENDIMENTO A IDOSOS - CONVÊNIO ESTADO  
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **6.000,00**

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair do Excesso do Exercício **24.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Agosto de 2008**

**ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 166/08 de 22 de Agosto de 2008**

**Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.373 de 27 de dezembro de 2007.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.225.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBAN  
05.01.04.122.0052.2.051 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA  
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **90.000,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
06.01.12.361.0403.2.062 - MANUT. OPER. ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL  
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **905.000,00**

11 - SECRETARIA MUN.DE SERV. PÚBLICOS E DEFESA CIVIL  
11.01.26.122.0052.2.113 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA  
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **200.000,00**

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
13.01.04.122.0052.2.118 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA  
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **30.000,00**

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair do Excesso do Exercício **1.225.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Agosto de 2008**

**ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 167 de 28 de agosto de 2008.**

**"Decreta como Hóspede Oficial do Município de Valença, o Governador do Distrito 4.600 – Rotary Club Internacional."**

**Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Como Hóspede Oficial do Município de Valença, o Governador do distrito 4.600 – Rotary Club Internacional, Sr. Antônio Sérgio Ferri da Silva, em visita ao nosso Município, no próximo dia 04 de setembro de 2008.

**Art. 2º** - Este decreto entre em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, em 28 de agosto de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 168/08 de 28 de Agosto de 2008**

**Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.373 de 27 de dezembro de 2007.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS  
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **2.000,00**  
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **6.000,00**

11 - SECRETARIA MUN.DE SERV. PÚBLICOS E DEFESA CIVIL  
11.01.26.122.1203.2.114 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS  
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **2.000,00**

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
13.01.04.122.0052.2.118 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA  
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **8.000,00**

16 - CHEFIA DE GABINETE  
16.01.04.122.1203.2.103 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN. GERAIS  
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **6.000,00**

17 - SEC. MUN. BEM-ESTAR SOCIAL E ESPORTE E LAZER  
17.01.27.811.0720.2.107 - MANUTENÇÃO DA EDUC.FÍSICA, DESPORTO E LAZER  
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **2.000,00**

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair do Excesso do Exercício **26.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Agosto de 2008**

**ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 169/08 de 28 de Agosto de 2008**

**Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.373 de 27 de dezembro de 2007.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
14.01.26.452.0501.2.112 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DO FUNDO  
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **6.000,00**

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair do Excesso do Exercício **6.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Agosto de 2008**

**ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 170/08 de 29 de Agosto de 2008**

**Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.373 de 27 de dezembro de 2007.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SECRETARIA MUN.DE SERV. PÚBLICOS E DEFESA CIVIL  
11.01.26.782.0710.2.111 - MANUT. E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS  
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **5.000,00**

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
13.01.04.122.0052.2.118 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA  
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **6.000,00**

17 - SEC. MUN. BEM-ESTAR SOCIAL E ESPORTE E LAZER  
17.01.08.244.1203.2.106 - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL  
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **6.000,00**

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair do Excesso do Exercício 17.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Agosto de 2008**

**ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal**  
Telefone: 2453-3777



**ATOS DO  
PODER LEGISLATIVO**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2008  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA  
CONTRATADA: POSTO NOVA BARRA LTDA  
VIGÊNCIA: 09/07/2008 A 31/12/2008  
OBJETO: FORNECIMENTO COMBUSTÍVEL GÁS NATURAL VEICULAR  
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

VALENÇA, 02 DE SETEMBRO DE 2008.

**LOURENÇO DE ALMEIDA CAPOBIANCO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2008  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA  
CONTRATADA: EDIR SANTOS SILVA  
VIGÊNCIA: 02/05/2008 A 31/12/2008  
OBJETO: FILMAGEM DE SOM E VÍDEO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIA, INCLUSIVE FESTIVIDADES E EVENTOS.  
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

VALENÇA, 02 DE SETEMBRO DE 2008.

**LOURENÇO DE ALMEIDA CAPOBIANCO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 401.987/99-3  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA  
CONTRATADA: UNIODONTO TRÊS RIOS COOP ODONTOLÓGICA LTDA  
VIGÊNCIA: 01/07/2008 A 31/12/2008  
EMPENHO GLOBAL: R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)  
OBJETO: SERVIÇO ODONTOLÓGICO  
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

VALENÇA, 02 DE SETEMBRO DE 2008.

**LOURENÇO DE ALMEIDA CAPOBIANCO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4003  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA  
CONTRATADA: UNIODONTO MARQUES DE VALENÇA - COOP ODONTOLÓGICA LTDA  
OBJETO: SERVIÇO ODONTOLÓGICO  
FUNDAMENTAÇÃO: ART.78, INCISO IX, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

VALENÇA, 01 DE SETEMBRO DE 2008.

**LOURENÇO DE ALMEIDA CAPOBIANCO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2007  
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Valença  
CONTRATADA: Rádio Cultura de Valença Ltda  
OBJETO: Publicidade e divulgação dos trabalhos da Câmara.  
FUNDAMENTAÇÃO: Art 79, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

VALENÇA, 02 DE SETEMBRO DE 2008.

**LOURENÇO CAPOBIANCO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2007  
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Valença  
CONTRATADA: Rádio Clube de Valença Ltda  
OBJETO: Publicidade e divulgação dos trabalhos da Câmara.  
FUNDAMENTAÇÃO: Art 79, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

VALENÇA, 02 DE SETEMBRO DE 2008.

**LOURENÇO CAPOBIANCO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA